

RESOLUÇÃO Nº 100.000.027/2016, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece os critérios para habilitação e requalificação de entidades privadas sem fins lucrativos, para atuação como participantes dos programas habitacionais sob a gestão da CODHAB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB - DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, nos termos, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as condições para habilitação e requalificação de entidades privadas sem fins lucrativos, para atuação como participantes dos programas habitacionais sob a gestão da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, previstas no Manual das Entidades da CODHAB.

Art. 2º A íntegra do Manual das Entidades da CODHAB e seus Anexos estão disponíveis no Portal da CODHAB, no endereço eletrônico www.codhab.df.gov.br.

Art. 3º Compete à Diretoria Imobiliária da CODHAB, DIMOB, executar os procedimentos operacionais definidos nesta Resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente